



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.455, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a retirada de valor da Folha Mensal de Pagamento da servidora que indica, referente a percentual de gratificação e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica retirado da Folha Mensal de Pagamento da servidora pública municipal efetiva **LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 97001, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o valor referente a percentual de gratificação, correspondente a 50% (cinquenta por cento), Símbolo FG-3, concedido na forma de redução, através da Portaria nº 10.424, de 13.12.2023.

**Art. 2º** - Os efeitos do disposto nesta Portaria retroagem a **1º de fevereiro de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 14 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital por  
CASTRO:40935817549      AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO      Assinado de forma digital  
PINHEIRO MENDES      por ROSIVALDO PINHEIRO  
DOS SANTOS      MENDES DOS SANTOS  
Dados: 2024.02.16  
11:54:54 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo